



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 256 /2022

**RECONHECE A PRAÇA COTIABO RAMOS FILHO
COMO POLO COMERCIAL E GASTRONOMICO
DO NOVO MARACANAÚ, NO MUNICÍPIO DE
MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Art. 1º Esta Lei reconhece como Pólo Comercial e Gastronômico o espaço urbano delimitado pela RUAS 10, Rua 04 e Rua 13, localizado no Novo Maracanaú.

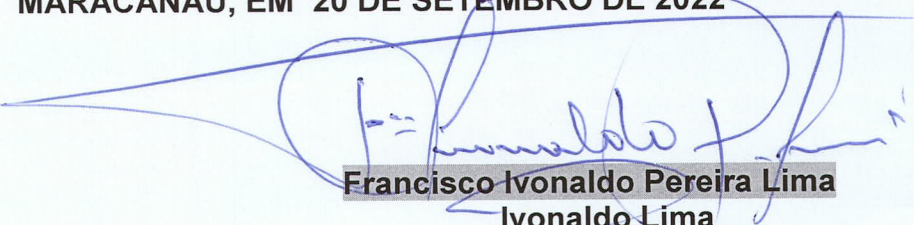
Art.2º A área objeto desta Lei fica denominada Pólo Comercial e Gastronômico do Novo Maracanaú, podendo os estabelecimentos instalados na área utilizar esta denominação como referência.

Art.3º O Poder Executivo atuará no sentido de apoiar o desenvolvimento do POLO, especialmente quanto:

- I- à adequação do trânsito para veículos e pedestres;
- II - criação de vagas para estacionamento de veículos, inclusive através de intervenções urbanas, se necessário; e
- III- à instalação de sinalização vertical com indicação dos estabelecimentos integrantes do polo;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022**


Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador - UNIÃO BRASIL



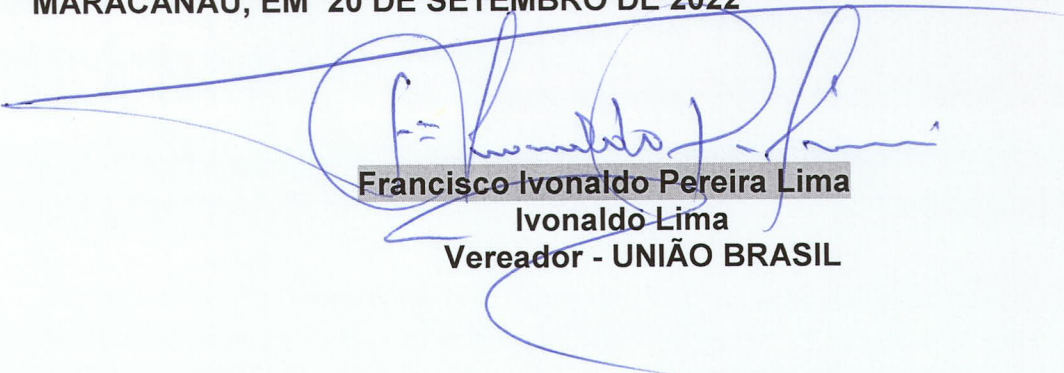
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma PRAÇA bastante movimentada onde concentra o maior número de comércios do bairro Novo Maracanaú, que carece de reconhecimento pelo poder público, possibilitando a implementação do suporte necessário e dotando-o de infraestrutura adequada, o que só poderá aumentar e melhorar seu funcionamento, proporcionando maior fluxo de pessoas, aumentando a atividade comercial e da arrecadação para o Município.

Assim este Projeto de Indicação, que submeto aos meus pares para que seja aprovado pela Câmara Municipal do Maracanaú, e venha a tornar nossa Cidade ainda mais produtiva.

**PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022**



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador - UNIÃO BRASIL